



001441

001441

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(x) primeira discussão, em 12/06/07
() segunda discussão, em ____/____/____
() terceira discussão, em ____/____/____
() discussão única, em ____/____/____

PROJETO DE LEI N. 10.395/2007

Presidente

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza a implantação do programa Rádio Escola nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a implantar o programa **Rádio Escola** nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 2.º O programa **Rádio Escola** tem por finalidade:

I – divulgar notícias, mantendo os alunos bem informados sobre assuntos diversos, e fomentar o debate de idéias e a troca de opiniões sobre questões de interesse geral;

II – promover a integração da comunidade escolar;

III – desenvolver programas que tenham, prioritariamente, finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício da comunidade escolar, enfatizando o respeito aos valores éticos, familiares e sociais;

IV – proporcionar aos alunos espaços para apresentações musicais, artísticas e culturais, inclusive as de cunho folclórico e regional;

V – propiciar aos alunos conhecimentos básicos sobre a linguagem radiofônica e noções sobre o exercício profissional do radialismo.

Art. 3.º Poderão ser utilizados para a consecução dos objetivos desta Lei os espaços disponíveis nas instituições de ensino.

Art. 4.º O programa **Rádio Escola** funcionará nos horários de intervalo das aulas e durante programações festivas, projetos e contra turnos das instituições.

Art. 5.º Os equipamentos e outros meios necessários à implementação do programa **Rádio Escola** serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento.

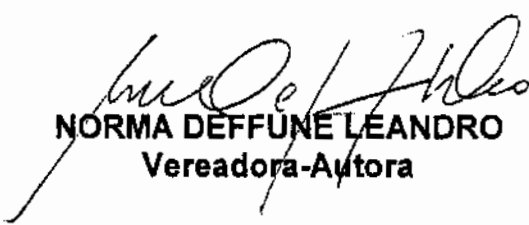


Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 7.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de junho de 2007.


NORMA DEFFUNE LEANDRO
Vereadora-Autora